

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 110/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. TAINARA LORENA DOS SANTOS FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 003.301.951 SSSDS/RN, inscrita no CPF nº 078.294.164-86, na função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2235-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 111/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. AMANDA FERNANDES DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 4.338.262 SSSDS/PB, inscrita no CPF nº 107.249.424-83, na função de Farmacêutica, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do grupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2234-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela

específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 112/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. NATHÁLIA MARIA DE MEDEIROS CAMELO, portadora da cédula de identidade nº 1.716.728 SSP/AL, inscrita no CPF nº 007801654-11, na função de Médico Clínico Geral da Estratégia de Saúde da Família, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior II, do grupo TNS2, tendo como código definido no CBO 2231-62, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA Nº 113/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

Considerando, que a servidora Geane Araújo dos Santos Silva, nomeada através da Portaria 060/2019 de 15 de abril de 2019, encontra-se afastada por auxílio-doença, recebendo seus vencimentos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Considerando, a necessidade da continuidade dos serviços da Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR Michelli Karine de Araújo da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação símbolo CC3 com lotação na Secretaria de Saúde nos termos da nova Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de novembro de 2019.

R. P. C,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei municipal e de acordo com os termos do edital normativo de concurso público nº 001/2019 e,

Considerando, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 01 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado e Município no dia 01 de Outubro de 2019;

Considerando, que após convocação dos candidatos, nos moldes estabelecidos pelo edital normativo de concurso público, o candidato Jardson José Macedo Oliveira Santos, aprovado em primeiro colocado para o cargo/função de Motorista de transporte escolar, categoria D, requereu sua reclassificação.

Considerando, finalmente que mesmo não existindo previsão legal no ordenamento jurídico municipal, a procuradoria Jurídica desta municipalidade orienta a administração seguir o entendimento jurisprudencial, o qual concede a reclassificação para o final da lista de aprovados o candidato que assim o requerer. Dessa forma:

RESOLVE:

Art. 1º – RECLASSIFICAR o candidato JARDSON JOSÉ MACEDO OLIVEIRA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 3.050.876 SSP/PB, inscrito no CPF nº 066.860.994-06, aprovado em primeiro colocado na função/cargo de Motorista de transporte Escolar, Categoria D, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo de Auxiliar Operacional III, do grupo AOP3, tendo como código definido no CBO 7224-10.

Art. 2º - O Candidato será reclassificado para última colocação dos aprovados no certame.

Art. 3º - Este edital deve ser publicado no diário oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro do ano de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA PREFEITO FELINTO FLORENTINO, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cpllicitacao994@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 11 de Novembro de 2019

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão

#### LEI Nº 979/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede o Título de Cidadão Florestense ao Sr. ALEXANDRE MAGNO DA SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadania Nova Florestense ao Sr. ALEXANDRE MAGNO DA SILVA e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

#### LEI Nº 980/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede o Título de Cidadão Florestense ao Sr. JOSÉ EDILSON DA COSTA e



dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadania Nova Florestense ao Sr. JOSÉ EDILSON DA COSTA e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 11 de Novembro de 2019.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**